DECRETO Nº 8.459, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.023.

Fixa índices acumulados do INPC para atualização de débitos.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para atender ao que dispõe o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.236, de 21 de dezembro de 2001, ficam fixados os índices acumulados do INPC, a serem aplicados nas atualizações de débitos para com o Município, no período de **11/10/2.023 a 13/13/2.023**, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 11 de outubro de 2.023,

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.